



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**  
**(EDITAL Nº 09/2023 SEECT/FAPESQ/PB)**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPB – SEECT/PPGENF/UFPB, em conformidade com a Resolução nº 52/2014 do CONSEPE, que aprova as normas gerais para o desenvolvimento do estágio pós-doutoral ou pós-doutoramento no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, com a Resolução 30/2014, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e com o edital Nº 09/2023 SEECT/FAPESQ/PB, torna público, no uso de suas atribuições, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de **Bolsista** para realização de estágio pós-doutoral no Programa, nos termos estabelecidos neste edital.

**1. OBJETO DA SELEÇÃO**

O processo de seleção para a quota de bolsa concedida pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando os grupos de pesquisa nacionais e estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós- Graduação no país.

**2. DAS VAGAS**

Será disponibilizada **uma vaga** para ingresso com bolsa de estudos do edital de bolsas do edital Nº 09/2023 SEECT/FAPESQ/PB - Concessão de Quotas de Bolsas de Mestrado Doutorado e Pós-Doutorado Acadêmicos, com duração definida no item 11 deste edital.

**3. REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA AO CANDIDATO**

- 3.1. Ter o título de Doutor em Enfermagem ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 3.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 3.3. **Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;**
- 3.4 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- 3.5 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 3.6 Não ser aluno em programa de residência médica;
- 3.7 Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ;
- 3.8 Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>;

- 3.9 Não possuir qualquer relação de trabalho com a IES promotora do programa de pós-graduação;
- 3.10 Apresentar Plano de Trabalho compatível com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do PPGENF/UFPB;
- 3.11 Apresentar relatório à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento;
- 3.12 A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 3.13 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Plano de Trabalho, tão logo seja aprovada a sua candidatura.

#### **4. TERMO DE COMPROMISSO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPESQ.

4.1 A concessão e a implementação da bolsa dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga da FAPESQ pelo bolsista, pelo seu orientador e pelo coordenador do programa de pós-graduação, até a data definida neste Edital, conforme item 16 (Cronograma).

4.2 No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se integralmente às atividades do plano de trabalho e de ressarcir à FAPESQ todo o investimento realizado na sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

4.3 A existência de alguma inadimplência do proponente, da instituição de vínculo ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da mesma.

4.4 A bolsa será implementada após o envio do Termo de Outorga devidamente assinado para a sede da FAPESQ, também deverá ser anexada uma cópia ao SIGFAPESQ.

4.5 O bolsista que entregar o Termo de Outorga da FAPESQ após vigência da Chamada ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

#### **5. ACOMPANHAMENTO**

Durante o período de vigência da bolsa, o bolsista e seu orientador deverão informar à FAPESQ, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento das atividades do bolsista;

5.1. Os bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos, parcial e final, de acordo com os prazos estabelecidos no Termo de Outorga da FAPESQ;

5.2 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESQ;

5.3. À FAPESQ reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

## **6. SUSPENSÃO E /OU CANCELAMENTO DA BOLSA**

O coordenador do programa de pós-graduação deverá comunicar a suspensão e /ou cancelamento da bolsa por meio de ofício à Coordenação de Programas e Projetos da FAPESQ, com devida justificativa, cabendo à FAPESQ a decisão sobre a restituição pelo candidato de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do bolsista e do professor proponente.

### **6.1 Suspensão da bolsa**

6.1.1 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado:

I – será de até seis (6) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou no caso de licença maternidade, e não será computada para efeito de duração da bolsa;

II– será de até doze (12) meses para bolsista de doutorado que for realizar estágio no exterior, relacionado com seu plano de curso;

6.1.2 É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

### **6.2 Cancelamento da bolsa**

6.2.1 A quota de bolsa poderá ser cancelada pela FAPESQ, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, ficando a IES ou Instituição de Pesquisa obrigada a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor.

6.2.2 Será cancelada a bolsa pela FAPESQ em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

a) se comprovado o recebimento de remuneração do bolsista em desacordo com as normas deste Edital;

b) se apresentada declaração falsa;

c) se o bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa.

6.2.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do coordenador do programa de pós-graduação e do bolsista, reservando-se à FAPESQ o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

## **7. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

O coordenador do Programa de Pós-graduação não poderá solicitar substituição do bolsista, pelo período de vigência da bolsa.

## **8. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar ao e-mail [enfermagemposgraduacao@gmail.com](mailto:enfermagemposgraduacao@gmail.com) os seguintes documentos:

- 8.1 Formulário de Inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção (APÊNDICE A);
- 8.2 Carta dirigida à Coordenação do PPGENF, solicitando sua inscrição no processo seletivo; justificando a escolha da Linha de Pesquisa; indicando a afinidade do Projeto e Plano de Trabalho com as áreas de atuação e pesquisa dos docentes do Programa (ANEXO 1 e 2);
- 8.3 Cópias de RG e do CPF, para brasileiros ou cópia do passaporte, para os estrangeiros;
- 8.4 Cópia autenticada do diploma de Doutorado em Enfermagem ou áreas afins obtidas em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação. No caso de conclusão do doutorado no ano de 2023, o candidato poderá apresentar uma declaração ou certidão de defesa.
- 8.5 Currículo (formato lattes), com produção dos últimos 4 anos (a partir de setembro de 2019 a setembro de 2023), devidamente comprovado; ou para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013, devidamente preenchido.
- 8.6 Plano de Trabalho com, no máximo, 15 páginas, em letra Times New Roman 12, espaçamento 1,5, enfatizando as atividades de pesquisa e ensino a serem desenvolvidas, presencialmente, no programa de pós-graduação em Enfermagem, nos doze meses de vigência da bolsa.
- 8.7 Carta de aceitação pelo professor-supervisor, vinculado ao programa de pós-graduação pretendido.
- 8.8 Declaração de que dispõe de tempo integral e de dedicação exclusiva para as atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pela Coordenação do PPGENF, considerando as seguintes etapas:

- a. Análise do currículo e do plano de trabalho, com atribuição de nota em uma escala de 0 a 10 (zero a dez);
- b. A pontuação do currículo dos candidatos será realizada com base nos critérios indicados no APÊNDICE B. A nota do candidato (NC) será computada a partir de sua pontuação (PC) dividida pela pontuação do candidato com maior pontuação (PM), e o valor resultante será multiplicado por 10. A fórmula está indicada abaixo:

$$NC = 10 \times \frac{PC}{PM}$$

Obs. Somente serão consideradas as produções acadêmicas comprovadas. A responsabilidade pela comprovação será exclusiva do candidato;

- c. A pontuação do Plano de trabalho (NPT) será realizada considerado os seguintes critérios: caracterização e definição do problema de pesquisa (0 a 2,0 pontos); metodologia e estratégias de ação (0 a 3,0 pontos) resultados e impactos esperados (0 a 2,0 pontos); atividades didáticas com proposta de implementação de disciplina de pós-graduação e/ou graduação (0 a 2,0 pontos); contribuição para a linha de pesquisa a que está vinculado (0 a

1,0 ponto). O plano de trabalho será avaliado pela exequibilidade, em consonância com as atividades a serem desenvolvidas no PPGENF/UFPB.

- d. Os candidatos serão classificados considerando a média da nota do currículo – NC (peso 5) e do plano de trabalho (peso 5), que gerarão a nota final (NF). Serão desclassificados candidatos com NF inferior a 7,0 (sete) e será aprovado o candidato com a maior nota final. A fórmula é a seguinte:  $NF = 5 \times NC + 5 \times NPT / 10$ .

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na maior nota obtida na etapa da Análise Curricular, persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

## **11. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

11.1 O valor mensal da bolsa de estágio pós-doutoral é de R\$ 5.200 (cinco mil e duzentos reais), com duração máxima de 12 (doze) meses podendo ser renovada por mais 1 (um) ano, a contar do início da vigência acordada ao programa de pós-graduação e /ou à instituições de pesquisa a que o bolsista será vinculado.

## **12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

12.1 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGENF por e-mail, [enfermagemposgraduacao@gmail.com](mailto:enfermagemposgraduacao@gmail.com), dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades – item 16.

## **13. DO RESULTADO FINAL**

13.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos análise curricular (peso 5) e análise do Plano de Trabalho (peso 5);

13.2 A divulgação do candidato aprovado no processo de seleção estará disponível no site <http://www.ufpb.br/pos/ppgenf>, a partir das 12h00 do dia previsto no cronograma de atividades;

OBS: Será de 02 dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contados a partir da divulgação dos resultados.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

a. Assinar e entregar a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem /UFPB

### **Termo de Outorga;**

- b. Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho;
- c. Realização e/ou coordenação de, pelo menos, um seminário no período do estágio de pós-doutorado;
- d. Participar em atividades como bancas, disciplinas da pós-graduação e/ou graduação, eventos, atividades em grupos de pesquisa entre outros;
- e. Submissão de uma proposta de publicação em forma de artigo para um periódico classificado entre os estratos de B1 a A1 do Qualis/Capes da área da Enfermagem, que comunique os

resultados da investigação realizada no período de vigência do estágio de pós-doutorado, em coautoria com o supervisor;

- f. Restituir à FAPESQ/PB os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas deste edital, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da FAPESQ/PB, em despacho fundamentado.
- g. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- h. Cumpridos estes requisitos, será conferido ao pós-doutorando um certificado de conclusão de estágio pós-doutoral, assinado pela coordenação do programa de pós-graduação e pelo professor-supervisor responsável pelo acompanhamento do trabalho desenvolvido.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado;

15.2. O PPGENF não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade da parceria SEECT/FAPESQ/PB e do candidato.

## 16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data / Período	Evento
29/09/2023	Divulgação do edital
02/10/2023	Prazo para impugnação do edital
03/10/2023	Período das Inscrições
04/10/2023	Divulgação da homologação das Inscrições (até às 12h no site <a href="http://www.ufpb.br/pos/ppgenf">www.ufpb.br/pos/ppgenf</a> )
04/10/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (das 13 às 18h)
05/10/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições (site <a href="http://www.ufpb.br/pos/ppgenf">www.ufpb.br/pos/ppgenf</a> ) (até as 12h)
05/10/2023	Divulgação do resultado do processo seletivo (até às 17h no site <a href="http://www.ufpb.br/pos/ppgenf">www.ufpb.br/pos/ppgenf</a> )
06/10/2023	Prazo para interposição de recursos
09/10/2023	Divulgação do Resultado Final e convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a)

## **17. CASOS OMISSOS**

Os casos não previstos neste edital serão deliberados pela Comissão de Seleção nomeada pelo PPGENF.

## **17. COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO**

Constituída pelas professoras vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem: Profa. Dra. Patrícia Serpa de Souza Batista (Presidente), Profa. Dra. Suzana de Oliveira Manguieira (Membro titular) e Profa. Dra. Lidiane Lima de Andrade (Membro titular).

### **INFORMAÇÕES:**

E-mail: [enfermagemposgraduacao@gmail.com](mailto:enfermagemposgraduacao@gmail.com)

Home page: <http://www.ufpb.br/pos/ppgenf>

João Pessoa, 29 de Setembro de 2023.

**Profa. Dra. Patrícia Serpa de Souza Batista**

Presidente - Comissão Interna de Seleção - Bolsista Pós-Doutoral

**Profa. Dra. Jacira dos Santos Oliveira**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

## ANEXO 01

### ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGENF-UFPB

#### Áreas de Concentração

Nome:	Descrição:
CUIDADO EM ENFERMAGEM E SAÚDE	Propõe aprofundamento das correntes filosóficas, teorias e conceitos que norteiam o ato de cuidar da pessoa, família ou coletividade humana no decorrer do processo saúde e doença, utilizando-se de sistemas de classificação dos elementos da prática profissional: diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem. Apresenta conceitos, métodos e usos de epidemiologia, tendo como base os estudos de agravos à saúde na população, no contexto das políticas públicas, com destaque à saúde do adulto e idoso.

#### Linhas de Pesquisa

Nome:	Área relacionada:	Descrição:
Fundamentos teórico-filosóficos do Cuidar em Enfermagem e Saúde	CUIDADO EM ENFERMAGEM E SAÚDE	Descreve as correntes filosóficas, teorias e conceitos que norteiam o ato de cuidar da pessoa, família ou coletividade humana no decorrer do processo saúde e doença. Processo de Enfermagem e o desenvolvimento, aprimoramento e testagem de sistemas de classificação dos elementos da prática profissional: diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem. Desenvolvimento de pesquisas sobre o cuidado do enfermeiro ao indivíduo, família e comunidade utilizando referencial teórico. Aspectos éticos e legais no processo de cuidar no processo saúde/doença.
Políticas e práticas do cuidar em enfermagem e saúde	CUIDADO EM ENFERMAGEM E SAÚDE	Descreve as bases históricas de formação da Sociedade e do Estado e sua relação com as políticas públicas de saúde. Histórico dos modelos de atenção à saúde no Brasil. O movimento social pela Reforma Sanitária no país. O Sistema Único de Saúde SUS: construção, desafios e propostas de atenção. Cuidado, integralidade e formação profissional para o SUS na perspectiva da Atenção Primária em Saúde. Gestão e cuidado no SUS. Controle social, participação popular e redes de apoio social. Proposta para desenvolver pesquisas visando a resolutividade e atenção no SUS, da área da Enfermagem.
Enfermagem e saúde no cuidado ao adulto e idoso	CUIDADO EM ENFERMAGEM E SAÚDE	Compreende a transição demográfica e epidemiológica e as teorias do envelhecimento: biológicas, psicológicas, sociais e culturais. Enfoca os aspectos antropológicos, sociológicos, econômicos e psicológicos relacionados ao envelhecimento. Trata das questões sociais e cidadania dos adultos e idosos. Analisa os indicadores de saúde e a vigilância à saúde para adultos e idosos. Políticas de atenção à saúde aos adultos e idosos. Planejamento de atenção à saúde, implementação e avaliação aos adultos e idosos. Trabalho interdisciplinar na atenção à saúde de adultos e idosos. Propõe investigar a saúde do adulto e idoso para implementar estratégias de atenção a esse grupo populacional.

**ANEXO 02**  
**Docentes/Supervisores**

<b>Fundamentos Teórico-Filosóficos do Cuidar em Enfermagem e Saúde</b>	
<b>Docente</b>	<b>Projeto</b>
Jacira dos Santos Oliveira	Cuidados de enfermagem no atendimento ao indivíduo/família/comunidade nos diversos cenários de prática
<b>Políticas e Práticas do Cuidar em Enfermagem e Saúde</b>	
<b>Docente</b>	<b>Projeto</b>
-	-
<b>Enfermagem e Saúde no Cuidado ao Adulto e Idoso</b>	
<b>Docente</b>	<b>Projeto</b>
Maria de Lourdes Farias Pontes	O cuidado das condições crônicas de saúde em idosos nos diferentes níveis de atenção à saúde

## APÊNDICE A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
<b>Nome</b>			
<b>Data de nascimento</b>		<b>Local</b>	
<b>Nacionalidade</b>		<b>Estado Civil</b>	
<b>Endereço</b>			
<b>Bairro</b>		<b>Cidade</b>	
<b>CEP</b>		<b>Fone</b>	
<b>E-mail</b>			
DOCUMENTOS PESSOAIS			
<b>RG</b>		<b>Órgão Expedidor</b>	
<b>CPF</b>		<b>Título de Eleitor</b>	
<b>Nº passaporte (candidatos estrangeiros)</b>			
ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
<b>Curso de Doutorado</b>			
<b>Instituição</b>			
<b>Ano de Conclusão</b>			
DECLARAÇÃO			
<p>O candidato, acima identificado e qualificado, declara estar CIENTE e DE ACORDO com todas as condições contidas no Edital de Abertura da seleção de Bolsa para realização de Estágio Pós-Doutoral.</p>			
<b>Local e Data</b>			
<b>Assinatura do Candidato</b>			

**APÊNDICE B - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**  
 (Importante: só serão consideradas as atividades no período de setembro de 2019 a setembro de 2023)

Critério	Pts/Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO (ATÉ 100 PONTOS)</b>				
Docência na Educação Superior <b>(Graduação)</b>	ano	5	20	
Docência na Educação Superior <b>(Pós-graduação)</b>	ano	10	40	
Orientação de IC/TCC concluída	ano	1	5	
Orientação de Mestrado concluída	ano	3	15	
Orientação doutorado concluída	ano	5	20	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO (ATÉ 70 PONTOS)</b>				
Coordenador de projeto de pesquisa ou aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento Projeto (CAPES, CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	Projeto	10	30	
Colaborador de projeto de pesquisa ou aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento Projeto (CAPES, CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	Projeto	5	15	
Liderança de projeto de pesquisa aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	3	15	
Liderança de projeto de Iniciação Científica	Projeto	2	10	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>				

Publicação de livro (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Enfermagem	Livro	60	120	
Publicação de livro (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de Enfermagem	Livro	30	60	
Organização de livro com ISBN (organização) de viés acadêmico	Livro	30	60	

(científico ou didático) de interesse da área de Enfermagem				
Organização de livro com ISBN (organização) de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de Enfermagem	Livro	10	20	
Publicação de capítulo de livro com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Enfermagem	Capítulo	20	60	
Publicação de capítulo de livro com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de Enfermagem	Capítulo	10	20	
Publicação de trabalhos completos em Anais de eventos nacionais e internacionais	Trabalho	8	40	
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados QUALIS/CAPES - Enfermagem, pontuados segundo estrato de qualificação	Pontos	A1 = 100	Sem limites	
		A2 = 85		
		A3=70		
		A4=60		
		B1 =50		
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	--	-	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	-	-	-	